



## **CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA - 2026**

### **1 - APRESENTAÇÃO**

Em conformidade com o art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 24, inciso XXIII, do Estatuto Social da MS-MINERAL, o Conselho de Administração subscreve a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa de 2026, elaborada com base nos objetivos estratégicos traçados no exercício social de 2025.

#### **1.1 - IDENTIFICAÇÃO GERAL**

A Empresa de Gestão de Recursos Minerais – MS-MINERAL é uma empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, criada a partir da transformação da Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de Mato Grosso do Sul – EGRHP, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 83 da Lei Estadual nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, com redação acrescida pelo art. 1º da Lei Estadual nº 3.993, de 16 de dezembro de 2010.

Tem por finalidade promover, estimular, coordenar e executar atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação, prospecção, assistência técnica e preservação de jazidas minerais no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como fomentar o aproveitamento econômico dos recursos minerais, sempre orientado pelos princípios da sustentabilidade e do uso racional dos recursos naturais.

Nesse contexto, a atuação da MS-MINERAL visa conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental, contribuindo para o crescimento sustentável do Estado e para a melhoria da qualidade de vida da população sul-mato-grossense.



**Tabela 1 – Identificação da Empresa**

<b>CNPJ</b>	03.994.647/0001-74
<b>Sede</b>	Campo Grande/MS
<b>Tipo de Estatal</b>	Empresa Pública
<b>Acionista Controlador</b>	Estado de Mato Grosso do Sul
<b>Tipo de Capital</b>	Fechado
<b>Abrangência de Atuação</b>	Estadual
<b>Setor de Atuação</b>	Pesquisa, assessoria técnica, prospecção e qualquer forma de aproveitamento econômico de minérios

Fonte: Diretoria Administrativa e Financeira (2026)

Audidores Independentes atuais da empresa: CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

**Tabela 2 – Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas**

<b>Conselheiro</b>	<b>CPF</b>
<b>Rogério Thomitão Beretta - Presidente</b>	XXX.606.428-XX
Álvaro Scriptori Filho	XXX.610.861-XX
Eder Alves dos Santos	XXX.600.451-XX
Edson Milton Gênova	XXX.188.741-XX
Fernando Luiz Nascimento	XXX.317.437-XX
Marcus Vinicius Saucedo Perez	XXX.468.945-XX
Wilson Alonso Costa	XXX.241.731-XX

Fonte: Diretoria Administrativa e Financeira (2026)

**Tabela 3 – Diretores subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa**

<b>Cargo</b>	<b>Diretores</b>	<b>CPF</b>
Diretora-Presidente	KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI	XXX.222.591-XX
Diretor de Geologia e Produção Mineral		

Fonte: Diretoria Administrativa e Financeira (2026)

## **2 - INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS**

A Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS-MINERAL, empresa pública de capital fechado, constituída pelo Estado de Mato Grosso do Sul e vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, encontra-se em processo de reestruturação institucional e estatutária, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo acionista controlador para ampliação de seu campo de atuação e alinhamento às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, à preservação ambiental e à valorização do patrimônio natural do Estado.

Nesse contexto, a Lei Estadual nº 6.538/2025 promoveu substancial ampliação do objeto social da companhia, inserindo o art. 2º-A, segundo o qual a empresa, em atendimento ao relevante interesse coletivo, passa a ter por objeto:

- I) a promoção, o estímulo, a coordenação e a execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação, prospecção, assistência técnica, preservação e aproveitamento econômico de ativos ambientais e de recursos minerais do Estado de Mato Grosso do Sul;
- II) a atuação na gestão, comercialização e exploração de ativos relacionados a serviços ambientais e ecossistêmicos, especialmente aqueles vinculados à conservação dos recursos naturais, à sustentabilidade e à valorização do patrimônio público natural; e
- III) a pesquisa e a assistência técnica relacionadas à mineração e à exploração de jazidas minerais, nos termos da legislação aplicável.

Referida alteração normativa evidencia que a Companhia passa a assumir papel ainda mais estratégico na implementação das políticas públicas



estaduais, especialmente no que se refere à transição para uma economia verde, à conservação florestal, à valorização de ativos ambientais e à criação de mecanismos institucionais aptos a contribuir para o propósito de construção de um Mato Grosso do Sul mais verde, sustentável e vocacionado à liderança nacional em descarbonização e neutralidade de carbono.

A própria mensagem do Governador do Estado que acompanhou o projeto destaca que a transformação da companhia busca inserir o Estado em mercados emergentes de carbono, biodiversidade, serviços ecossistêmicos e ativos hídricos.

Para o cumprimento de sua missão institucional, a empresa está sediada no Município de Campo Grande, com atuação em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, conforme o interesse social, instituir ou extinguir agências, filiais, departamentos ou escritórios administrativos, técnicos ou de representação, dentro ou fora do Estado.

A empresa tem como **MISSÃO** induzir e promover o desenvolvimento de suas áreas de atuação com eficiência técnica, econômica, social e ambiental, assegurando a exploração racional dos recursos minerais e ambientais e a valorização do patrimônio natural do Estado.

Sua **VISÃO** é tornar-se referência nacional na gestão de ativos ambientais e de recursos minerais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Mato Grosso do Sul, mediante inovação, segurança jurídica, governança e responsabilidade socioambiental.

A empresa adota como **VALORES** a ética, a transparência, a honestidade, a responsabilidade socioambiental, a sustentabilidade, o profissionalismo, a credibilidade e a excelência técnica.

Nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 6.538/2025, compete à empresa,



dentre outras atribuições:

- I) realizar a comercialização de ativos ambientais, créditos de carbono e créditos de biodiversidade decorrentes de serviços ambientais que promovam a preservação, a conservação, a restauração, a recuperação ou o uso sustentável dos recursos naturais e dos espaços urbanos e ecossistêmicos, bem como daqueles vinculados ao manejo florestal sustentável e à conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal;
- II) executar estudos, pesquisas e projetos relacionados ao meio ambiente e à sustentabilidade, inclusive mediante prestação de serviços e consultoria técnica, visando à identificação e ao aproveitamento racional dos recursos naturais, minerais e hídricos, bem como ao monitoramento qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
- III) gerir e fiscalizar bens ambientais, inclusive créditos de carbono e de biodiversidade, que lhe sejam transferidos, designados ou adquiridos;
- IV) estruturar parcerias para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, com vistas à valorização de bens, equipamentos e utilidades públicas, bem como à gestão e comercialização de ativos ambientais;
- V) elaborar e gerir sistemas de informações, cartas, mapas e demais produtos técnicos que traduzam o conhecimento geológico, hidrológico e ambiental do Estado;
- VI) acompanhar a produção e a comercialização de produtos ambientais, inclusive créditos de carbono e de biodiversidade, promovendo medidas voltadas ao seu desenvolvimento, desativação ou alienação;
- VII) atuar na execução de chamamentos públicos, concessões e parcerias público-privadas para exploração de florestas públicas e sua restauração, inclusive na gestão e execução de programas de



pagamento por serviços ambientais, quando autorizada pela Secretaria de Estado competente; e

- VIII) realizar mapeamentos geológico, geotécnico e ambiental necessários ao planejamento urbano e territorial.

Dessa forma, o interesse público subjacente às atividades empresariais não mais se limita ao fomento da atividade minerária, mas passa a abranger, de forma expressa, a estruturação de soluções econômicas e institucionais relacionadas à sustentabilidade, à preservação ambiental, à valorização dos ativos ambientais e à promoção de novos instrumentos de desenvolvimento compatíveis com as diretrizes estratégicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

### **3. METAS DE SUSTENTABILIDADE E POLÍTICA DE IGUALDADE DE GÊNERO**

No âmbito de seu compromisso institucional com as melhores práticas de governança corporativa e com a consecução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, a empresa estabelecerá, desde o início de suas atividades operacionais, diretrizes claras e objetivas relacionadas à sustentabilidade e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.

No que se refere à sustentabilidade, serão adotadas metas alinhadas aos princípios ESG (Environmental, Social and Governance), com foco na preservação ambiental, no uso racional dos recursos naturais, na mitigação de impactos ambientais e na geração de valor sustentável para a sociedade. Tais metas incluirão, dentre outras iniciativas, a promoção de projetos voltados à conservação e recuperação ambiental, ao desenvolvimento de ativos ambientais e à contribuição para a agenda de descarbonização, em consonância com as diretrizes estratégicas do acionista para um Estado ambientalmente responsável e sustentável.

Paralelamente, a empresa instituirá política de igualdade de gênero, a ser implementada tão logo iniciadas suas atividades, com o objetivo de assegurar



tratamento isonômico entre homens e mulheres em todos os níveis organizacionais. Essa política contemplará medidas voltadas à equidade de oportunidades, à promoção da diversidade no ambiente corporativo e à eliminação de quaisquer formas de discriminação.

Ademais, a empresa compromete-se a observar e cumprir rigorosamente as cotas legalmente exigidas, bem como a adotar práticas que incentivem a participação feminina em cargos de liderança e em instâncias decisórias, fortalecendo, assim, a governança inclusiva e a representatividade institucional. Dessa forma, a atuação da empresa será pautada não apenas pela eficiência econômica, mas também pelo compromisso social e ambiental, consolidando-se como agente indutor de desenvolvimento sustentável e de promoção da equidade.

#### **4 – POLÍTICAS PÚBLICAS**

Os resultados gerados pela empresa serão extremamente relevantes para o desenvolvimento econômico, ambiental e institucional do Estado. A partir da ampliação de seu objeto social, a atuação empresarial passa a contemplar não apenas a expansão e o fortalecimento do setor mineral, mas também a estruturação de um ambiente regulatório, técnico e econômico favorável à proteção dos recursos naturais, à gestão de ativos ambientais e à consolidação de novas oportunidades associadas à economia de baixo carbono.

A política pública subjacente à atuação da empresa orienta-se, assim, à integração entre desenvolvimento econômico, inovação, preservação ambiental e governança territorial, mediante ações de pesquisa, prospecção, assistência técnica, monitoramento ambiental, valorização de ativos públicos naturais, gestão de créditos ambientais, fomento à recuperação ambiental e apoio à estruturação de parcerias estratégicas nacionais e internacionais.

##### **4.1 – METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS**



Focada no compromisso da consecução de seus objetivos de políticas públicas, a empresa estabelece como diretriz institucional induzir e promover o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul, com eficiência técnica, econômica, social e ambiental, em harmonia com a preservação do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e a valorização das florestas e demais ativos ambientais estaduais.

A alteração estatutária em curso trará novos campos de atuação, colocando a sustentabilidade e a preservação ambiental como eixos centrais da empresa, em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo acionista para a construção de um Estado mais verde, mais sustentável e comprometido com a preservação florestal e com o objetivo estratégico de se tornar referência nacional na agenda climática e ambiental.

As metas e iniciativas institucionais serão consolidadas no planejamento estratégico da companhia, notadamente a partir de sua plena operacionalização no novo modelo jurídico e institucional, e serão alcançadas, entre outros meios, pela criação de ambiente atrativo, seguro e tecnicamente estruturado para a atuação de parceiros públicos e privados nas áreas de mineração sustentável, ativos ambientais, créditos de carbono, biodiversidade, serviços ecossistêmicos e gestão hídrica.

#### **4.2 PARCERIAS ESTRATÉGICAS - NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

A MS-MINERAL viabilizará a celebração de parcerias estratégicas com entes públicos e privados, com vistas à consecução e ao desenvolvimento de seus interesses institucionais, os quais abarcam, para além do fomento e da fiscalização da atividade minerária, a implementação de projetos voltados à recuperação ambiental de áreas no Estado, especialmente em parques estaduais, com vistas à posterior geração e comercialização de créditos de carbono.

Nesse contexto, a empresa atuará, ainda, no desenvolvimento e na



comercialização de ativos ambientais, na estruturação de parcerias com o setor privado e na captação de investimentos nacionais e estrangeiros voltados à conservação, à restauração e ao uso sustentável dos recursos naturais.

Tais iniciativas compreenderão, igualmente, a implementação de mecanismos de pagamento por serviços ambientais, bem como a celebração de outros negócios jurídicos destinados à preservação, conservação e valorização dos ativos ambientais, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade e com as políticas públicas estaduais voltadas à economia verde.

Posteriormente a empresa buscará ampliar sua atuação por meio da celebração de novas parcerias nacionais e internacionais, com vistas à consecução de seus interesses

#### **4.3 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**

Adotada em setembro de 2015 por 193 Estados Membros da ONU, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável resultou de um processo global participativo de mais de dois anos, coordenado pela ONU. Sua implementação teve início em janeiro de 2016 e abrange o desenvolvimento econômico, a erradicação da pobreza, da miséria e da fome, a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e a boa governança em todos os níveis, incluindo paz e segurança.

Neste sentido, a MS-MINERAL estuda adesão, aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), comprometendo-se com seus princípios e diretrizes, bem como com o alinhamento de suas metas institucionais.

#### **4.4 RECURSOS PARA CUSTEIO**

A MS-Mineral conta, atualmente com despesa estimada de R\$ 2.297.177,38, com recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul, assim distribuídos:

**Tabela 4 – Remuneração do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal**

<b>Descrição</b>	<b>Total de Remuneração Anual</b>
Remuneração Diretoria Executiva (03 diretores)	1.261.711,46
Gratificação Natalina	94.628,36
Gratificação de Férias	31.542,78
Auxílio Alimentação	18.671,40
Seguro de Vida	0,00
INSS	375.611,51
FGTS	100.936,92
<b>Total Diretoria Executiva (03 diretores)</b>	<b>1.883.102,43</b>
Remuneração Conselho de Administração (07 conselheiros)	242.418,12
INSS	48.483,62
<b>Total Conselho de Administração (07 conselheiros)</b>	<b>290.901,74</b>
Remuneração Conselho Fiscal (03 conselheiros)	103.893,48
INSS	20.778,70
<b>Total Conselho Fiscal (03 conselheiros)</b>	<b>124.672,18</b>

#### **4.5 IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**

A atuação da MS-Mineral visa estruturar um novo vetor de desenvolvimento econômico sustentável no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da valorização e monetização de ativos ambientais.

Sob a perspectiva econômico-financeira, a Companhia permitirá a geração de receitas públicas não tributárias, mediante a estruturação e comercialização de créditos de carbono, créditos de biodiversidade e serviços ecossistêmicos, bem como a atração de investimentos nacionais e estrangeiros voltados à conservação, restauração e uso sustentável dos recursos naturais.

Adicionalmente, contribuirá para a diversificação da matriz econômica estadual, inserindo o Estado em mercados ambientais emergentes e fortalecendo o



ambiente de negócios, com estímulo à celebração de parcerias com o setor privado.

Como efeitos estruturais, destacam-se a melhoria da gestão ambiental e territorial, a valorização de ativos públicos e privados, a redução de passivos ambientais e a consolidação de uma economia de baixo carbono, com potencial de geração de emprego, renda e desenvolvimento regional.

#### **4.6 COMENTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **Diretoria Executiva**

A Diretoria Executiva registra que a transformação da MS-MINERAL em Companhia Gestora de Ativos Ambientais de Mato Grosso do Sul S.A. representa um marco institucional relevante, alinhado às diretrizes estratégicas do acionista e às tendências contemporâneas de desenvolvimento sustentável e economia de baixo carbono.

A reestruturação promovida pela Lei Estadual nº 6.538/2025 amplia significativamente o escopo de atuação da Companhia, conferindo-lhe papel estratégico na gestão, valorização e comercialização de ativos ambientais, bem como na estruturação de parcerias e na captação de investimentos voltados à conservação, restauração e uso sustentável dos recursos naturais.

Nesse contexto, a Diretoria Executiva informa que já foram iniciadas as medidas necessárias à imediata adequação estatutária, com vistas à plena conformidade com o novo regime jurídico e institucional, incluindo a revisão de instrumentos normativos internos, a definição de diretrizes operacionais e a estruturação dos mecanismos de governança compatíveis com a natureza de sociedade de economia mista.

Paralelamente, encontram-se em andamento as ações preparatórias para o início das atividades operacionais, com foco na identificação de projetos



prioritários, na estruturação de parcerias estratégicas e na organização das bases técnicas e institucionais necessárias à atuação da Companhia nos mercados de ativos ambientais.

A Diretoria Executiva reafirma seu compromisso com a implementação célere e eficiente do novo modelo institucional, assegurando que a Companhia esteja apta, no curto prazo, a desempenhar suas atribuições com segurança jurídica, eficiência operacional e alinhamento às políticas públicas estaduais.

### **Conselho de Administração**

O Conselho de Administração reafirma seu compromisso com a supervisão estratégica da Companhia, orientando sua atuação para a geração de valor público, o desenvolvimento econômico sustentável e a preservação ambiental, em consonância com os interesses do acionista e da sociedade sul-mato-grossense.

Por fim, manifesta confiança de que a MS Ativos Ambientais, em sua nova configuração, contribuirá de forma efetiva para a consolidação de um ambiente institucional moderno, eficiente e alinhado às demandas da economia verde, promovendo resultados concretos para o Estado de Mato Grosso do Sul.

## **5 - GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Considerada requisito essencial ao desenvolvimento institucional, a governança corporativa desempenhará papel fundamental para assegurar que a MS-MINERAL atue em conformidade com seus princípios e valores, refletidos em políticas, procedimentos, normas internas e na observância da legislação aplicável e das diretrizes dos órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa contribuem para o fortalecimento da credibilidade e da confiança da sociedade na Companhia, em seus administradores e colaboradores.

### **5.1 - ESTRUTURAS DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

A atuação da MS-MINERAL terá início com sua Política de Gestão de Riscos devidamente aprovada, o que proporcionará melhor direcionamento aos



administradores, assegurando uma condução mais segura, eficiente e alinhada aos interesses da Companhia e de seu acionista.

## **6 - MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da MS-MINERAL declara que aprovou, nesta data, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício de 2026, ano base 2025.